LEI Nº 2641, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), para Construção do Campo de Futebol da Cohapar anexo ao Centro de Convivência da Juventude, dentro da seguinte dotação:

09 ï Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.05 ï Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2.035 ï Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 ï Obras e Instalações R$ 145.000,00
TOTAL R$ 145.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte Livre R$ 145.000,00
TOTAL R$ 145.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal